

LEI Nº 333 de 04 de dezembro de 2.007

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITOS
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR **Francisco Carlos Carlinhos Nascimento**, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, destinado a cobertura da despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. DEPARTAMENTO ECONOMICO E FINANCEIRO. Manutenção e Encargos com Depto. 03.002.04.123.0002.2015.3390.35.00.00. (101).....	R\$ 75.000,00
	TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 75.000,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Nº.	ORGÃO/UNID. ORÇAMENTARIA/PROJETO/ELEMENTO DA DESPESA	VALOR
01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. DEPARTAMENTO DE OBRAS. Ampliação Rede Esgoto Sanitário e Unid. Tratamento. 08.002.17.512.0016.1153.4490.51.00.00. (535) p/ (101).....	R\$ 60.000,00
02	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Manutenção de Viveiro. 10.002.20.601.0018.1183.3390.30.00.00 (633) p/ (101).....	R\$ 5.000,00

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA. Construção de Rede Primaria de Energia Rural. 10.002.25.752.0018.1187.4490.51.00.00 (639) p/ (101).....	R\$ 10.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 75.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com feitos retroativos a 01 de novembro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 04 de dezembro de 2007.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
PREFEITO MUNICIPAL